



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 09 de Novembro de 2020

Edição nº 2.753

Página 1 de 30

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 957, de 6 de novembro de 2020

Altera o Decreto nº 910/2020, que estabeleceu novas medidas para a implementação das ações de enfrentamento da pandemia decorrente da propagação do vírus Sars-Cov-2, causador da patologia Covid-19, no âmbito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “n” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a necessidade de se viabilizar, o máximo possível, a conciliação e a flexibilização de atividades físicas e esportivas com as medidas relacionadas à proteção e à preservação da saúde,

DECRETA:

Art. 1º – O Anexo MEDIDAS, ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO À COVID-19, que integra o Decreto nº 910, de 31 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO

MEDIDAS, ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO À COVID-19

...

Item 10 – Setores de atividades físicas, compreendendo *personal trainer*, academias de musculação, estúdio de pilates, *cross fit*, box funcional, artes marciais/lutas, escolas de dança e demais atividades de ensino de dança

...

- Número de alunos limitado a 70% (setenta por cento) da capacidade do respectivo espaço;

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de novembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 958, de 6 de novembro de 2020

Homologa o Regimento Interno dos Conselhos de Administração e Fiscal do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – TOLEDOPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “g” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1.929/2006, com as modificações posteriormente procedidas,

considerando o contido no Ofício nº 060/2020-FAPES, desta data, e na Ata nº 010/2020, de 12 de agosto de 2020, dos Conselhos de Administração e Fiscal do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV,

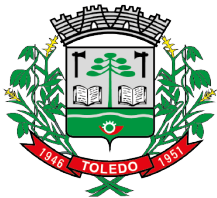
DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Regimento Interno dos Conselhos de Administração e Fiscal do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – TOLEDOPREV, conforme anexo que integra este Decreto.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 777, de 8 de dezembro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de novembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 09 de Novembro de 2020

Edição nº 2.753

Página 2 de 30

REGIMENTO INTERNO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – TOLEDOPREV

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Este Regimento dispõe sobre as normas, a organização e o funcionamento do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – TOLEDOPREV.

Parágrafo único – O Regime Próprio de Previdência Social é órgão de direito coletivo, tendo como segurados todos os servidores titulares de cargo efetivo da administração direta, autárquica e fundacional, de qualquer dos Poderes do Município, e seus beneficiários, os aposentados e pensionistas.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 2º – Constituídos como órgãos de administração e fiscalização do Regime Próprio de Previdência Social, os Conselhos referidos no artigo anterior têm por finalidade zelar pela garantia dos direitos dos segurados do TOLEDOPREV e de seus beneficiários.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 3º – A estrutura administrativa do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – TOLEDOPREV tem a seguinte composição:

- I – Coordenação, exercida pelo Diretor-Executivo;
- II – Conselho de Administração – CA;
- III – Conselho Fiscal – CF;
- IV – Comitê de Investimentos – CI.

Art. 4º – A Coordenação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo será exercida por servidor ocupante de cargo em comissão, nomeado pelo Prefeito, dentre servidores titulares de cargo efetivo ou inativo, indicado pelo Conselho de Administração do FAPES/TOLEDOPREV, que atenda os seguintes requisitos mínimos e outros estabelecidos neste Regimento Interno:

- I – tenha mais de cinco anos de serviço prestado ao Município de Toledo;
- II – possua formação em nível superior, preferencialmente nos cursos de Administração, Ciências Contábeis ou Econômicas, Direito ou congêneres a qualquer desses;
- III – comprove ter sido aprovado em exame de certificação, conforme previsto no inciso II do artigo 8º-B da Lei nº 9.717/1998, a qual será emitida por meio de processo realizado por instituição certificadora reconhecida nos termos da Portaria nº 9.907/2020;
- IV – comprove experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
- V – não tenha sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do **caput** do artigo 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar.

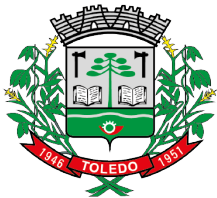
Parágrafo único – A Coordenação do Regime Próprio de Previdência Social será exercida pelo Diretor-Executivo do TOLEDOPREV ou seu sucedâneo.

Art. 5º – O Conselho de Administração – CA do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo é composto pelos seguintes membros:

- I – três representantes, designados, com seus respectivos suplentes, pelo Chefe do Executivo, vinculados a Administração Pública Municipal;
- II – três representantes dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, sendo dois representantes dos segurados em atividade e um representante dos segurados aposentados e beneficiários, eleitos, com os respectivos suplentes, entre seus pares, na forma do regulamento.

Art. 6º – O Conselho Fiscal – CF do Regime Próprio de Previdência Social é composto por:

- I – dois representantes, designados, com seus respectivos suplentes, pelo Chefe do Executivo, vinculados à Administração Pública municipal;
- II – dois representantes dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência, sendo um representante dos segurados em atividade e um representante dos segurados aposentados e beneficiários, eleitos, com os respectivos suplentes, entre seus pares, na forma do regulamento.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 09 de Novembro de 2020

Edição nº 2.753

Página 3 de 30

Art. 7º – Os membros do CA e do CF, exceto os representantes dos segurados aposentados e beneficiários, deverão estar há, pelo menos, cinco anos no serviço público municipal de Toledo e possuir formação em nível superior, preferencialmente nos cursos de Administração, Ciências Contábeis ou Econômicas, Direito ou congêneres a qualquer desses.

Parágrafo único – Os membros do CA representantes dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, não poderão estar exercendo função gratificada ou cargo comissionado na administração pública, exceto as gratificações outorgadas em vista de eleição direta para a escolha da direção das instituições educacionais.

Art. 8º – Os integrantes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como os membros do Comitê de Investimentos do TOLEDOPREV, como condição para ingresso ou permanência nas respectivas funções, deverão comprovar, conforme previsto no inciso I do artigo 8º-B da Lei nº 9.717/1998, não terem sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

§ 1º – A comprovação de que trata o **caput** deste artigo será realizada a cada 2 (dois) anos, contados da data da última validação, e observará o seguinte:

I – no que se refere à inexistência de condenação criminal, inclusive para os delitos previstos no inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 64/1990, a comprovação será efetuada mediante apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes;

II – no que se refere aos demais fatos constantes do inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 64/1990, a comprovação será feita mediante declaração de não ter incidido em alguma das situações nele previstas.

§ 2º – Verificando-se qualquer das situações impeditivas a que se refere o **caput** deste artigo, as pessoas nele mencionadas deixarão de ser consideradas como habilitadas para as correspondentes funções.

§ 3º – A autoridade do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS competente para apreciar o atendimento aos requisitos previstos no **caput** deste artigo verificará a veracidade das informações e a autenticidade dos documentos a ela apresentados, adotando as demais providências para cumprimento das disposições deste artigo.

Art. 9º – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV não receberão remuneração pelo desempenho de suas funções, sendo suas atividades consideradas relevantes ao serviço público.

Parágrafo único – Sempre que houver necessidade dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração de participar de treinamentos e/ou realizar atividades relativas ao TOLEDOPREV, a Coordenação do TOLEDOPREV solicitará à Secretaria de Recursos Humanos a liberação dos respectivos servidores para o desempenho de tais atribuições.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DO CA E DO CF

Art. 10 – Ao Conselho de Administração do TOLEDOPREV compete:

I – estabelecer diretrizes gerais e acompanhar a execução das políticas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social;

II – apreciar e aprovar, observando a legislação de regência, as diretrizes e regras relativas à aplicação dos recursos econômico-financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, à política de benefícios e à adequação entre os planos de custeio e de benefícios;

III – deliberar sobre a alienação ou gravame de bens integrantes do patrimônio imobiliário do Regime Próprio de Previdência Social;

IV – decidir sobre a aceitação de doações e legados com encargos de que resultem compromisso econômico-financeiro para o Regime Próprio de Previdência Social, na forma da lei;

V – definir as competências e atribuições da Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV;

VI – acompanhar e avaliar a gestão previdenciária;

VII – apreciar e aprovar, anualmente, os planos e programas de benefícios e custeio do Regime Próprio de Previdência Social;

VIII – apreciar e aprovar as propostas orçamentárias do Regime Próprio de Previdência Social;

IX – acompanhar e apreciar, mediante relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos do Regime Próprio de Previdência Social;

X – acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social;

XI – apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;

XII – elaborar e aprovar seu regimento interno, do regime próprio de previdência, do Conselho Fiscal e suas alterações;

XIII – deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social;

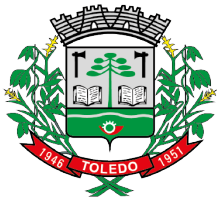
XIV – aprovar a política de investimentos anual dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social do Município;

XV – aprovar o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico;

XVI – emitir parecer relativo às propostas de atos normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários;

XVII – acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas;

XVIII – indicar ao Chefe do Executivo, pessoa dentre os servidores titulares de cargo efetivo ou inativo para exercer o cargo de Diretor-Executivo do TOLEDOPREV, e propor a sua exoneração.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 09 de Novembro de 2020

Edição nº 2.753

Página 4 de 30

Art. 11 – Ao Conselho Fiscal compete:

- I – examinar e emitir parecer sobre o balanço anual e as contas apuradas nos balancetes;
- II – examinar, a qualquer tempo, livros e documentos do RPPS;
- III – registrar em atas e pareceres os resultados dos exames procedidos;
- IV – fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais;
- V – relatar ao CA, as irregularidades eventualmente apuradas, sugerindo as medidas que julgar necessárias;
- VI – opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias;
- VII – acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social;
- VIII – apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;
- IX – acompanhar a aplicação das reservas técnicas garantidoras dos benefícios previstos em lei, notadamente no que concerne à liquidez e aos limites máximos de concentração de recursos;
- X – atender às consultas e solicitações que lhe forem submetidas pelo CA e pela Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV;
- XI – submeter ao CA proposta de alteração no seu regimento;
- XII – acompanhar a realização do cálculo atuarial anualmente;
- XIII – solicitar ao atuário informações complementares acerca do cálculo atuarial quando entender que há necessidade;
- XIV – verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial;
- XV – zelar pela gestão econômico-financeira;
- XVI – acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos;
- XVII – examinar a conformidade dos atos dos gestores do Regime Próprio de Previdência em face dos correspondentes deveres legais, regulamentares e estatutários;
- XVIII – subsidiar o Conselho de Administração.

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES E PERÍODO DE MANDATO

Art. 12 – As eleições para o CA e CF acontecerão a cada dois anos procedendo-se à renovação alternada de seus membros, de acordo com os seguintes critérios:

- I – na primeira eleição após a vigência deste Regimento Interno, serão renovados:
 - a) um terço dos membros eleitos (titulares e suplentes) do Conselho de Administração;
 - b) a metade dos membros eleitos (titulares e suplentes) do Conselho Fiscal.
- II – na eleição seguinte, serão renovados:
 - a) os outros dois terços dos membros eleitos (titulares e suplentes) do Conselho de Administração;
 - b) a outra metade dos membros eleitos (titulares e suplentes) do Conselho Fiscal.
- III – nas eleições seguintes, observar-se-ão, na mesma ordem, os critérios estabelecidos nos incisos anteriores.

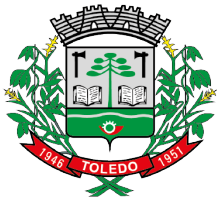
Parágrafo único – Na eleição referida no inciso I do **caput** deste artigo serão substituídos um terço dos membros eleitos (titulares e suplentes) do Conselho de Administração e a metade dos membros eleitos (titulares e suplentes) do Conselho Fiscal, ficando o mandato dos demais conselheiros eleitos prorrogado por 2 (dois) anos, até a eleição seguinte, aplicados os seguintes critérios:

- I – no Conselho de Administração, terá prorrogado o mandato, dentre os conselheiros eleitos pelos segurados em atividade, o que atender o disposto no artigo 8º e que possua a certificação estabelecida no **caput** do artigo 16 deste Regimento, ou se ambos os atenderem, o que tiver obtido o maior número de votos por ocasião de sua eleição;
- II – no Conselho Fiscal, terá prorrogado o mandato o conselheiro eleito que atender o disposto no artigo 8º e que possua a certificação estabelecida no **caput** do artigo 16 deste Regimento, ou se ambos os atenderem, o que tiver formação escolar, em nível superior, nos Cursos de Ciências Contábeis ou Econômicas, Administração, Direito ou congêneres a qualquer desses.

Art. 13 – A indicação dos representantes do Poder Executivo municipal nos colegiados também se fará a cada dois anos, procedendo-se à sua renovação alternada, observados os seguintes critérios:

- I – por ocasião da eleição referida no inciso I do **caput** do artigo anterior, serão renovados:
 - a) dois terços dos membros indicados (titulares e suplentes) do Conselho de Administração;
 - b) a metade dos membros indicados (titulares e suplentes) do Conselho Fiscal.
- II – por ocasião da eleição referida no inciso II do **caput** do artigo anterior, serão renovados:
 - a) um terço dos membros indicados (titulares e suplentes) do Conselho de Administração;
 - b) a outra metade dos membros indicados (titulares e suplentes) do Conselho Fiscal.
- III – nos períodos seguintes, observar-se-ão, na mesma ordem, os critérios estabelecidos nos incisos anteriores.

Parágrafo único – Na indicação referida no inciso I do **caput** deste artigo serão substituídos dois terços dos membros designados (titulares e suplentes) do Conselho de Administração e a metade dos membros designados (titulares e suplentes) do Conselho Fiscal, a critério do Chefe do Executivo, observadas as exigências contidas no artigo 8º e no **caput** do artigo 16 deste Regimento, ficando o mandato dos demais conselheiros indicados prorrogado por 2 (dois) anos, até a designação a ser feita pelo Executivo na eleição seguinte.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 09 de Novembro de 2020

Edição nº 2.753

Página 5 de 30

Art. 14 – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, eleitos e indicados, na forma dos artigos anteriores, serão empossados pelo Prefeito Municipal, para um mandato de 4 (quatro) anos, admitida a recondução uma vez.

Art. 15 – Os Conselhos de Administração e Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social – TOLEDOPREV, elegerão, dentre os seus integrantes, um presidente e um secretário, para desempenharem as respectivas funções por 4 (quatro) anos, admitida uma recondução aos cargos.

Art. 16 – A Coordenação do TOLEDOPREV, o Gestor de Recursos, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e os integrantes do Comitê de Investimentos do TOLEDOPREV, como condição para ingresso ou permanência nas respectivas funções, deverão possuir certificação e habilitação comprovadas, conforme previsto no inciso II do artigo 8º-B da Lei nº 9.717/1998, a qual será emitida por meio de processo realizado por instituição certificadora reconhecida na forma de regulamentação a ser expedida pela Secretaria da Previdência do Ministério da Economia.

Parágrafo único – A certificação prevista no **caput** deste artigo somente será exigida após publicação da regulamentação a ser expedida pela Secretaria da Previdência do Ministério da Economia, observados os prazos de adaptação previstos na norma federal.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO, DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL

Art. 17 – São atribuições da Coordenação do Regime Próprio de Previdência Social do Município:

- I – administrar o TOLEDOPREV, estando sujeito ao acompanhamento e fiscalização do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- II – assinar, em conjunto com o(a) Secretário(a) de Recursos Humanos, pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município;
- III – coordenar os servidores cedidos, indispensáveis à administração do TOLEDOPREV;
- IV – manter atualizados os dados referentes às aplicações do Fundo, bem como o montante dos valores em caixa;
- V – administrar o pagamento dos benefícios devidos pelo Município aos segurados e beneficiários definidos pela Lei nº 1.929/2006;
- VI – fornecer à Secretaria de Recursos Humanos, informações atualizadas sobre as receitas e despesas do Regime Próprio de Previdência Social do Município, bem como os critérios e parâmetros adotados para garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial;
- VII – convocar e coordenar as eleições para a escolha dos representantes dos segurados e beneficiários para comporem o CA e o CF e constituir a Comissão responsável pela sua realização;
- VIII – intermediar a comunicação entre o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal;
- IX – elaborar a proposta de política de investimentos anual dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social do Município;
- X – homologar as informações relativas a aposentados, pensionistas e servidores ativos para a realização do cálculo atuarial.

Art. 18 – Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- I – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II – assegurar pleno acesso aos segurados e beneficiários às informações relativas à gestão do Regime Próprio de Previdência Social;
- III – solicitar à Secretaria de Recursos Humanos os recursos necessários à plena execução das atividades do Conselho.

Parágrafo único – Ao Presidente do CA cabe, além do voto comum, o voto de qualidade, em caso de empate nas decisões.

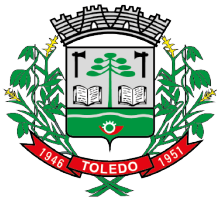
Art. 19 – Compete ao Presidente do Conselho Fiscal:

- I – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Fiscal;
- II – assinar as correspondências oficiais do Conselho;
- III – proceder à apuração de eventuais irregularidades;
- IV – tomar as providências cabíveis em caso de descumprimento das funções ou atribuições por parte dos conselheiros;
- V – solicitar à Secretaria de Recursos Humanos os recursos necessários à plena execução das atividades do Conselho.

Parágrafo único – Ao Presidente do CF cabe, além do voto comum, o voto de qualidade, em caso de empate nas decisões.

Art. 20 – Compete aos Secretários do CA e do CF do TOLEDOPREV:

- I – manter organizados os documentos e registros do TOLEDOPREV;
- II – redigir, a pedido do Presidente, as correspondências e comunicações aos membros dos Conselhos;
- III – registrar em ata as discussões e as decisões tomadas nas reuniões;
- IV – registrar as presenças dos conselheiros às reuniões;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 09 de Novembro de 2020

Edição nº 2.753

Página 6 de 30

V – informar ao Presidente do Conselho e à Coordenação do TOLEDOPREV os casos de ausências não justificadas dos conselheiros, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Art. 21 – O Presidente e o Secretário do CA e do CF serão substituídos, em suas ausências e impedimentos, por membros designados pelos respectivos Presidentes, por período não superior a trinta dias consecutivos.

Art. 22 – Os membros do CA e do CF não são destituíveis *ad nutum*, somente podendo ser afastados de seus cargos depois de condenados em processo administrativo de responsabilidade instaurado pelo Prefeito do Município ou em caso de vacância, assim entendida a decorrente da ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas num mesmo ano.

Art. 23 – Em caso de vacância no CA e no CF, assim entendida a decorrente da ausência não justificada a três reuniões consecutivas ou a quatro intercaladas num mesmo ano, o membro titular será substituído pelo seu suplente e designado outro representante para a vaga na suplência.

CAPÍTULO VII DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 24 – As reuniões ordinárias dos Conselhos de Administração e Fiscal serão realizadas mensalmente, podendo reunir-se, extraordinariamente, sempre que houver necessidade.

§ 1º – As reuniões ordinárias de que trata o **caput** deste artigo deverão ser convocadas pelos presidentes dos respectivos conselhos com, no mínimo, cinco dias de antecedência, informando no edital de convocação a pauta da reunião, local, data e horário.

§ 2º – As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo presidente ou a requerimento subscrito pela maioria absoluta dos membros titulares, de cada Conselho, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3º – As decisões do CA e do CF serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

§ 4º – Os Conselhos de Administração e Fiscal realizarão suas reuniões separadamente, podendo fazê-las em conjunto quando a pauta a ser discutida exigir a presença de ambos.

Art. 25 – O Diretor-Executivo do Regime Próprio de Previdência participará, sem direito a voto, das reuniões ordinárias e extraordinárias do CA e do CF.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 – Os órgãos governamentais deverão prestar toda e qualquer informação necessária ao adequado cumprimento das competências do CA e do CF, fornecendo, sempre que necessário, os estudos técnicos correspondentes.

Art. 27 – Para realizar satisfatoriamente suas atividades, o CA pode solicitar, a qualquer tempo, a custo da Secretaria de Recursos Humanos, a elaboração de estudos e diagnósticos técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais, sempre que inerentes a assuntos de sua competência.

Art. 28 – Incumbirá à Secretaria de Recursos Humanos proporcionar ao CA e ao CF os meios necessários ao exercício de suas competências.

Art. 29 – O TOLEDOPREV atuará com base nos dados fornecidos pela Secretaria de Recursos Humanos, que procederá ao recenseamento previdenciário, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do respectivo Regime, com periodicidade não superior a um ano.

Art. 30 – Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 6 de novembro de 2020.

ROSELI FABRIS DALLA COSTA
Diretora-Executiva do TOLEDOPREV

JALDIR ANHOLETO
Presidente do Conselho de Administração

LUCÉLIA GIARETTA MATTIELLO
Presidente do Conselho Fiscal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 09 de Novembro de 2020

Edição nº 2.753

Página 7 de 30

PORTARIA Nº 415, de 6 de novembro de 2020

Designa **Maria Edinalva dos Santos Santana** para responder pela Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-2), na Secretaria da Saúde do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providência nº 779/2020, de 4 de novembro de 2020, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a servidora **Maria Edinalva dos Santos Santana** para responder pela Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-2), na Secretaria da Saúde do Município, a contar de **9 de novembro de 2020**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 653, de 18 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de novembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 416, de 6 de novembro de 2020

Aposenta, por idade, a servidora **Maria Inês Gonçalves Salvalagio** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "b" do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e o artigo 33 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer constantes do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 42.834, de 30 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade, a servidora **Maria Inês Gonçalves Salvalagio** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 981,81 (novecentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos) mensais, sujeitos a complementação de acordo com o que preceitua o inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal, conforme planilha de cálculos de fls. 24, demonstrativo da média das remunerações de fls. 10/23 e demonstrativo/guia de fls. 25/27 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de novembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 09 de Novembro de 2020

Edição nº 2.753

Página 8 de 30

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 183/2020

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de varrição manual, das vias, dos passeios, pontos de ônibus e calçadas em torno dos próprios públicos da sede e dos distritos do município de Toledo □ PR, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Considerando que o contido neste adendo não altera a formulação das propostas, a data de recebimento das propostas e realização do certame, permanece sendo: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 18 DE NOVEMBRO DE 2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 18 DE NOVEMBRO DE 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada (material e mão de obra) na execução de serviços de borracharia (conserto, montagem, rodízio e troca de pneus) para os veículos multimarcas pertencentes a Frota do Corpo de Bombeiros (FUNREBOM) e Frota Municipal de Toledo ligados as Secretarias de Administração, Agropecuária, Pecuária e Abastecimento, Assistência Social e Proteção à Família, Educação, Esportes e Lazer, Habitação, Serviços e Obras Públicas, Infraestrutura Rural, Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, Saúde, Segurança e Trânsito e Fundo Municipal de Trânsito. *Para o Fundo Municipal de Assistência Social e Proteção a Família, serão utilizados os recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme plano de ação e Portaria nº 2.601/2018.* **DATA DE ABERTURA:** 25 de NOVEMBRO de 2020, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 149.729,14 (Cento e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e quatorze centavos).

PREGÃO ELETRONICO Nº 191/2020

OBJETO: aquisição de 02 (dois) veículos, ano/modelo 2020, zero quilômetro, com capacidade mínima de 5 lugares para equipe da Secretaria da Educação, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 26 DE NOVEMBRO DE 2020. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 125.770,00 (Cento e vinte e cinco mil, setecentos e setenta reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 105 / 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUOU** o Sr. **José Roberto Alves** proprietário do imóvel cadastro nº 5773, localizado na Rua Borges de Medeiros, 2126, Vila Industrial, pelo corte de 02 (Duas) árvores sem autorização, no passeio do imóvel supra citado, conforme o Art. 50, Inciso I do Plano de Arborização de Toledo (Lei nº 2.154/2013).

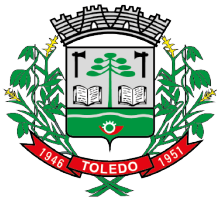
Engº Ftal. Paulo Jorge S. de Oliveira
Especialista em Gestão Ambiental
Analista em Meio Ambiente I
CREA/PR Nº 17.223/D

EXTRATO DE PORTARIAS DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE TOLEDO, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2020:

3249- Altera dispositivos da Portaria SRH nº 3103/2020 que constituiu Comissão para o Concurso de Permuta, Remoção e Transferência de Servidores Públicos Municipais para o ano de 2021.

3250- Concede diária complementar ao(a) servidor(a) ROBSON RICARDO FUSO MORANTE, MOTORISTA I, no mês de setembro de 2020, para Curitiba/PR e Região Metropolitana, para levar paciente ao Hospital Angelina Caron, no dia 28/09/2020.

3251- Conforme decisão de perícia documental, ao(a) servidor(a) ANAKELY DAMAZIO, PROFESSOR II T20, manter afastamento de suas funções até 16/10/2020.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

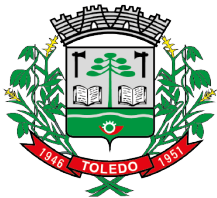
Ano XI

Toledo, 09 de Novembro de 2020

Edição nº 2.753

Página 9 de 30

- 3252- Conforme decisão de perícia documental, ao(a) servidor(a) ILCE CLARICE HENZ, COZINHEIRO I, manter redução de 1 (uma) hora em cada turno por 90 dias, a contar de 5/10/2020, mantendo serviços leves.
- 3253- Conforme decisão de perícia documental, ao(a) servidor(a) JULIANA APARECIDA LUSSI VELOSO, PROFESSOR II T20, fica acatado o afastamento de suas funções de 29/08/2020 até 26/12/2020.
- 3254- Conforme decisão de perícia documental, ao(a) servidor(a) NADIR MARIA VIEIRA GOMES, COZINHEIRO I, manter afastamento de suas funções até 30/11/2020.
- 3255- Conforme decisão de perícia documental, o(a) servidor(a) ANGELA MARIA DA SILVA DREY, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 1º e 2º cargo, permanecerá afastada de suas funções até o final do ano letivo de 2020.
- 3256- Conforme decisão de perícia documental, o(a) servidor(a) APARECIDA TRINDADE MACHADO, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, permanecerá afastada de suas funções até 31/10/2020.
- 3257- Conforme decisão de perícia documental, ao(a) servidor(a) CARLA FABIANA MACCARI, PROFESSOR II T40, manter afastamento de suas funções até 24/10/2020.
- 3258- Conforme decisão de perícia documental, o(a) servidor(a) CLEUZA MARIA REOLON, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 1º e 2º cargo, permanecerá afastada de suas funções até o final do ano letivo de 2020.
- 3259- Conforme decisão de perícia documental, ao(a) servidor(a) GISLAINE FRANCIELI VITAL PEREIRA, PROFESSOR II T20, 1º e 2º cargo, manter afastamento de suas funções até 11/12/2020.
- 3260- Conforme decisão de perícia documental, ao(a) servidor(a) NEUSILENE KAISER HERMISDORF, PROFESSOR II T20, 1º e 2º cargo, manter afastamento de suas funções até 20/10/2020.
- 3261- Conforme decisão de perícia documental, ao(a) servidor(a) RAQUEL MARIA DA SILVA VIEIRA, COZINHEIRO I, manter afastamento de suas funções até 11/12/2020.
- 3262- Conforme decisão de perícia documental, o(a) servidor(a) REJANE GUILHERME, COZINHEIRO I, permanecerá afastada de suas funções de 14/09/2020 a 13/10/2020.
- 3263- Conforme decisão de perícia documental, o(a) servidor(a) ROSELI SOARES FRAGOSO ROCHA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, permanecerá afastada de suas funções por trinta dias, a contar de 25/09/2020.
- 3264- Conforme decisão de perícia documental, ao(a) servidor(a) TATIANE MARIA ROECKER GARCIA, PROFESSOR II T20, manter afastamento de suas funções até 5/12/2020.
- 3265- Conforme decisão de perícia documental, ao(a) servidor(a) VANDERNILDA APARECIDA CARDOSO, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, manter afastamento de suas funções até 31/10/2020.
- 3266- Concede diária ao(a) servidor(a) ANDREIA MIRANDA DOS SANTOS TRINDADE, COORDENADORA DA CASA ABRIGO, de 14/10/2020 a 15/10/2020.
- 3267- Concede diária complementar ao(a) servidor(a) ROBSON RICARDO FUSO MORANTE, MOTORISTA I, no mês de setembro de 2020, em viagem para acompanhar internamento de paciente no Hoftalon Hospital de Olhos, no dia 30/09/2020.
- 3268- Conforme decisão de perícia documental, ao(a) servidor(a) INES EICH, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 1º e 2º cargo, fica acatado o afastamento de suas funções de 7/10/2020 até 5/11/2020.
- 3269- Conforme decisão de perícia documental, ao(a) servidor(a) MARLI WERKHAUSER ANTUNES, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, fica acatado o afastamento de suas funções até 30/11/2020.
- 3270- Conforme decisão de perícia documental, o(a) servidor(a) MISAEEL GIANE AVANCI, ANALISTA DE CONTROLE INTERNO I, permanecerá afastada de suas funções até 21/10/2020.
- 3271- Conforme decisão de perícia documental, o(a) servidor(a) WILLIAN JUNIOR ROSSATO ESTEVAN DE MELO, AUXILIAR EM OPER E MANUTEN I, permanecerá afastado de suas funções até 30/11/2020.
- 3272- Conforme decisão de perícia documental, o(a) servidor(a) ALINE RAFAELI PUGENS RIBEIRO, TEC EM ENFERMAGEM I, permanecerá afastada de suas funções por quarenta dias, a contar de 30/09/2020.
- 3273- Conforme decisão de perícia documental, o(a) servidor(a) CARMEN LUCIA AMPESSAN LEITAO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, permanecerá afastada de suas funções até 30/11/2020.
- 3274- Conforme decisão de perícia documental, ao(a) servidor(a) CRISTINA YUMI IJIMA MUNIZ, TEC EM ENFERMAGEM I, fica acatado o afastamento de suas funções de 6/10 até 14/11/2020.
- 3275- Conforme decisão de perícia documental, ao(a) servidor(a) DENISE MARIA KLEIN, TEC EM ENFERMAGEM I, fica acatado o afastamento de suas funções por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 3/10/2020.
- 3276- Conforme decisão de perícia documental, o(a) servidor(a) ELIETE GARCIA, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, manter em atividades administrativas até 31/01/2021.
- 3277- Conforme decisão de perícia documental, o(a) servidor(a) FABIANA INACIO DA SILVA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções até 20/01/2021.
- 3278- Conforme decisão de perícia documental, o(a) servidor(a) FATIMA LOURDES DO PRADO GREIN, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções de 1º/09/2020 a 1º/12/2020.
- 3279- Conforme decisão de perícia documental, o(a) servidor(a) GESSI TIZ ROSA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções até 31/12/2020.
- 3280- Conforme decisão de perícia documental, ao(a) servidor(a) GUINTNER ROGUERT ECHELMEIER, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, fica acatado o afastamento de suas funções por 30 (trinta) dias, a contar de 24/09/2020.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 09 de Novembro de 2020

Edição nº 2.753

Página 10 de 30

3281- Conforme decisão de perícia documental, o(a) servidor(a) IRACEMA DOS SANTOS SOUSA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções até 31/12/2020.

3282- Conforme decisão de perícia documental, ao(a) servidor(a) ISALINO MARTINS FERREIRA, MOTORISTA I, fica acatado o afastamento de suas funções até 2/01/2021.

3283- Conforme decisão de perícia documental, ao(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA DE SOUZA, COZINHEIRO I, manter afastamento de suas funções até 10/11/2020.

3284- Conforme decisão de perícia documental, ao(a) servidor(a) PATRICIA CRISTINA BRINKER, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, manter afastamento de suas funções até 5/11/2020.

3285- Conforme decisão de perícia documental, ao(a) servidor(a) ROSEMARY RODRIGUES DE FREITAS PIRES, TEC EM ENFERMAGEM I, manter afastamento de suas funções por 90 (noventa) dias, a contar de 14/09/2020.

3286- Conforme decisão de perícia documental, ao(a) servidor(a) VANESSA ELENICE VANZELLA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, manter afastamento de suas funções por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 13/10/2020.

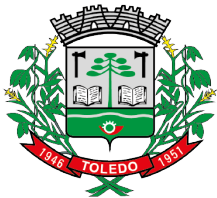
3287- Cede a servidora ELISABETE SIMONE ADAM CANZI, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, para o Instituto de Identificação do Paraná, Posto de Identificação de Toledo, no período de 5 de outubro de 2020 a 20 de novembro de 2024 e revoga, com efeito retroativo ao dia 5 de outubro de 2020, a Portaria SRH nº 5147, de 27 de dezembro de 2019, que cedeu o servidor ANTONIO CARLOS TOLENTINO DE SOUZA, DIGITADOR I, para o Instituto de Identificação do Paraná, Posto de Identificação de Toledo, no período de sessenta (60) meses, de 21 de novembro de 2019 a 20 de novembro de 2024.

3288- Concede diária para levar pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, em viagens, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite, por estimativa, para o mês de novembro de 2020, aos seguintes servidores municipais: CARLOS MARCOS DE SOUZA, MOTORISTA I; CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA, MOTORISTA I; EVERTON DAYLOR WIESENHUTER, MOTORISTA I; FABIO DOS SANTOS DA SILVA, MOTORISTA I; FLAVIO FARIA DE OLIVEIRA, MOTORISTA I; GIVANILDO CEZAR Basetti, MOTORISTA I; IONI LEYSER, MOTORISTA I; JOAO DE SOUZA, MOTORISTA I; LAERCIO GOMES ARAUJO, MOTORISTA I; LEIR ALEXANDRE DA SILVA, MOTORISTA I; LEUDIR JOSE BASEGIO, MOTORISTA I; MAYCON BORGES LUCIO, MOTORISTA I; ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA, MOTORISTA I; ROBERTO GUIMARAES, MOTORISTA I; ROBSON RICARDO FUSO MORANTE, MOTORISTA I; SANDRO SILVERIO, MOTORISTA I; WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA, MOTORISTA I.

3289- Concede diária para levar pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, em Curitiba/PR e Região Metropolitana, quando não ficarão hospedados na pensão, por estimativa, para o mês de novembro de 2020, aos seguintes servidores municipais: CARLOS MARCOS DE SOUZA, MOTORISTA I; CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA, MOTORISTA I; EVERTON DAYLOR WIESENHUTER, MOTORISTA I; FABIO DOS SANTOS DA SILVA, MOTORISTA I; FLAVIO FARIA DE OLIVEIRA, MOTORISTA I; GIVANILDO CEZAR Basetti, MOTORISTA I; IONI LEYSER, MOTORISTA I; JOAO DE SOUZA, MOTORISTA I; LAERCIO GOMES ARAUJO, MOTORISTA I; LEIR ALEXANDRE DA SILVA, MOTORISTA I; LEUDIR JOSE BASEGIO, MOTORISTA I; MAYCON BORGES LUCIO, MOTORISTA I; ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA, MOTORISTA I; ROBERTO GUIMARAES, MOTORISTA I; ROBSON RICARDO FUSO MORANTE, MOTORISTA I; SANDRO SILVERIO, MOTORISTA I; WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA, MOTORISTA I.

3290- Concede diária a fim de acompanhar internamentos de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos, de ambulância com motoristas, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite, por estimativa, para o mês de novembro de 2020, aos seguintes servidores municipais: ADRIANE TORNQUIST, TEC EM ENFERMAGEM I; ANA DJANIRA DOS SANTOS MIGUEL, TEC EM ENFERMAGEM I; CLARICE PEIXOTO DE OLIVEIRA, TEC EM ENFERMAGEM I; CLAUDEMAR RIBEIRO, TEC EM ENFERMAGEM I; DAIANA CAROLINE GROSS, TEC EM ENFERMAGEM I; DANIELE CRISTINA BOARETTO, TEC EM ENFERMAGEM I; DAYANE FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA GONÇALVES FRANCO, TEC EM ENFERMAGEM I; DEBORA EMILY DO NASCIMENTO LIMA VARGAS, TEC EM ENFERMAGEM I; EDINEIA INEZ FOGACA, TEC EM ENFERMAGEM I; EDMARA FERREIRA MARCONDES, TEC EM ENFERMAGEM I; ELZA TEODORO FELIPE BOGADO, TEC EM ENFERMAGEM I; ESTELA GEMINIANO DA SILVA RIEWE, TEC EM ENFERMAGEM I; EVANDREIA DE SOUZA PIVA, TEC EM ENFERMAGEM I; FATIMA PEREIRA GARCIA DA SILVA, TEC EM ENFERMAGEM I; FERNANDO APARECIDO GOMES, TEC EM ENFERMAGEM I; JESSICA PAGANI SZCERBRICKI, TEC EM ENFERMAGEM I; LILIANE VIVIAN, TEC EM ENFERMAGEM I; MARIANA REGINA RHODEN, TEC EM ENFERMAGEM I; SAMARA DA SILVA VAZ, TEC EM ENFERMAGEM I.

3291- Concede diária para acompanhar transferências de pacientes à tratamento de saúde, fora do domicílio, em Curitiba/PR e Região Metropolitana, com prescrição médica de acompanhante de técnico em enfermagem, por estimativa, para o mês de novembro de 2020, aos seguintes servidores municipais: ADRIANE TORNQUIST, TEC EM ENFERMAGEM I; ANA DJANIRA DOS SANTOS MIGUEL, TEC EM ENFERMAGEM I; CLARICE PEIXOTO DE OLIVEIRA, TEC EM ENFERMAGEM I; CLAUDEMAR RIBEIRO, TEC EM ENFERMAGEM I; DAIANA CAROLINE GROSS, TEC EM ENFERMAGEM I; DANIELE CRISTINA BOARETTO, TEC EM ENFERMAGEM I; DAYANE FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA GONÇALVES FRANCO, TEC EM ENFERMAGEM I; DEBORA EMILY DO NASCIMENTO LIMA VARGAS, TEC EM ENFERMAGEM I; EDINEIA INEZ FOGACA, TEC EM ENFERMAGEM I; EDMARA FERREIRA MARCONDES, TEC EM ENFERMAGEM I; ELZA TEODORO FELIPE BOGADO, TEC EM ENFERMAGEM I; ESTELA GEMINIANO DA SILVA RIEWE, TEC EM ENFERMAGEM I; EVANDREIA DE SOUZA PIVA, TEC EM ENFERMAGEM I; FATIMA PEREIRA GARCIA DA SILVA, TEC EM ENFERMAGEM I; FERNANDO APARECIDO GOMES, TEC EM ENFERMAGEM I.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 09 de Novembro de 2020

Edição nº 2.753

Página 11 de 30

I; JESSICA PAGANI SZCERBRICKI, TEC EM ENFERMAGEM I; LILIANE VIVIAN, TEC EM ENFERMAGEM I; MARIANA REGINA RHODEN, TEC EM ENFERMAGEM I; SAMARA DA SILVA VAZ, TEC EM ENFERMAGEM I.

3292- Revoga dispositivo da Portaria SRH nº 2911/2020, que recebeu o pedido de afastamento do cargo de servidores públicos municipais.

3293- Concede abono de permanência ao servidor RAIMILSON PAES PASCOAL, AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO I, a contar de 1º/10/2020.

3294- Concede adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) TANIA ROSELI DOS SANTOS MIDDING, ASSISTENTE SOCIAL I, a contar de 15/10/2020.

3295- Revoga dispositivo da Portaria SRH nº 2911/2020, que recebeu o pedido de afastamento do cargo de servidores públicos municipais.

3296- Concede Remoção ao(a) servidor(a) RAQUEL BALDUS DILLENBURGER, TEC EM HIG DENTAL I, para UBS JD PORTO ALEGRE, a contar de 19/10/2020.

3297- Concede Remoção ao(a) servidor(a) ROSANE GARCIA SCHMITZ, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, para UBS COSMOS, a contar de 30/09/2020.

3298- Concede Remoção ao(a) servidor(a) THAIS HELENA HALLGREN BRITO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, para CAPS AD, a contar de 18/09/2020.

3299- Concede Remoção ao(a) servidor(a) VALERIA DE LIMA ANTUNES BROGLIATTO FERREIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, para UBS VILA INDUSTRIAL, a contar de 22/09/2020.

3300- Concede Transferência ao(a) servidor(a) ALINE CRISTIANE ALEBRANTE SALVADOR, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, para ESCOLA MUNICIPAL WASHINGTON LUIZ, a contar de 24/08/2020.

3301- Concede Transferência ao(a) servidor(a) ANDERSON SOARES MAGRO, ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I, para DEPTO DE CONTROLE CONTABIL E FINANCEIRO, a contar de 7/10/2020.

3302- Concede Transferência ao(a) servidor(a) MARIANA WERLANG BOTELHO, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, para CASA ABRIGO MENINO JESUS UNIDADE II, a contar de 19/08/2020.

3303- Concede Transferência ao(a) servidor(a) PAMELA MOTTIN DARTORA, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, para CREAS II, a contar de 5/10/2020.

3304- Concede Transferência ao(a) servidor(a) SIMONE MARRETTO AMARAL, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, para BIBLIOTECA PUBLICA - VILA PIONEIRO, a contar de 21/09/2020, ficando excluído o adicional de insalubridade, concedido através da Portaria SRH nº 3121, de 30/09/2020.

3305- Concede diária ao(a) servidor(a) EDGAR DOS SANTOS, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, a fim de acompanhar internamento de paciente no Hospital Psiquiátrico de Maringá/PR, no dia 23/10/2020.

3306- Prorroga, de forma excepcional, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada através da Portaria SRH nº 0515, de 12 de fevereiro de 2020, conclua as suas atividades.

3307- Conforme decisão de perícia documental, o(a) servidor(a) ADAIR LUIS KICH, MOTORISTA I, permanecerá afastado de suas funções até 30/01/2021.

3308- Conforme decisão de perícia documental, ao(a) servidor(a) ANAKELY DAMAZIO, PROFESSOR II T20, manter afastamento de suas funções até 7/12/2020.

3309- Conforme decisão de perícia documental, ao(a) servidor(a) ANDREA DA SILVA MEIRA SANTOS, PROFESSOR II T40, fica acatado o afastamento de suas funções de 13/10/2020 até 13/11/2020.

3310- Conforme decisão de perícia documental, o(a) servidor(a) CARINE DAROS GIRARDELLO, FISIOTERAPEUTA I, permanecerá afastada de suas funções por trinta dias, a contar de 19/10/2020.

3311- Conforme decisão de perícia documental, ao(a) servidor(a) CLEUZA FATIMA DE SIQUEIRA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, manter afastamento de suas funções até 31/11/2020.

3312- Conforme decisão de perícia documental, ao(a) servidor(a) DIEGO CAMILO DE ANDRADE, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, fica acatado o afastamento de suas funções por 90 (noventa) dias, a contar de 18/09/2020.

3313- Conforme decisão de perícia documental, o(a) servidor(a) GUSTAVO PANDOLFO, MEDICO T6 - CLINICO GERAL I, permanecerá afastado de suas funções por doze dias, a contar de 13/10/2020.

3314- Conforme decisão de perícia documental, ao(a) servidor(a) LUIZA DE MOURA POMPEU, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, fica acatado o afastamento de suas funções de 9/10/2020 até 30/11/2020.

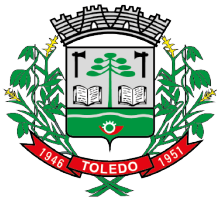
3315- Conforme decisão de perícia documental, ao(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA PINTO, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, manter afastamento de suas funções até 15/01/2021.

3316- Conforme decisão de perícia documental, ao(a) servidor(a) NEUSILENE KAISER HERMISDORF, PROFESSOR II T20, 1º e 2º cargo, manter afastamento de suas funções até 18/01/2021.

3317- Conforme decisão de perícia documental, ao(a) servidor(a) OLIRIA CARDOSO DA SILVA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, fica acatado o afastamento de suas funções de 29/09/2020 até 31/01/2021.

3318- Conforme decisão de perícia documental, ao(a) servidor(a) THAIS SCHMIDT VITALI HERMES, ENFERMEIRO I, manter afastamento de suas funções até 23/10/2020.

3319- Conforme decisão de perícia documental, ao(a) servidor(a) THARLES MARCELO SETTI, NUTRICIONISTA I, homologamos jornada de trabalho diária reduzida em quatro horas por sessenta dias, a contar de 21/10/2020.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

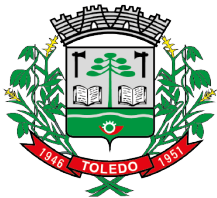
Ano XI

Toledo, 09 de Novembro de 2020

Edição nº 2.753

Página 12 de 30

- 3320- Conforme decisão de perícia documental, ao(a) servidor(a) WILZA CARLA DE SOUZA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, fica acatado o afastamento de suas funções de 10/10/2020 até 8/12/2020.
- 3321- Conforme decisão de perícia documental, ao(a) servidor(a) ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA, MOTORISTA I, retorno às atividades laborais sem restrições, a partir de 22/10/2020.
- 3322- Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções.
- 3323- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) AFONSO SIMCH, ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3324- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) ALINE CLAUDIA RIBEIRO MEDEIROS SILVA, ODONTOLOGO ESF-ESB I, 2º Cargo a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3325- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) ALINE CLAUDIA RIBEIRO MEDEIROS SILVA, ODONTOLOGO I, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3326- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) ALINE CRISTIANE ALEBRANTE SALVADOR, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3327- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) ANA KAREN SIVIERO, MEDICO I - CLINICO GERAL/AJ, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3328- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) ANA PAULA BITTENCOURT ROJAS MANFROI, TEC DESPORTIVO I - NATACAO, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3329- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) ANA PAULA DOS SANTOS, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3330- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) ANA PAULA LOCATELLI LIMA, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3331- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) ANDREIA PAULA TADIOTTO, TEC DESP I - ORG E ADM DESPORT, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3332- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) ANELY LEA GUMZ NEVES, FONOAUDIOLOGO I, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3333- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) APARECIDA VIEIRA SALDEIRA FAZAN, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3334- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) CAMILA TAIARA PERACHI, PSICOLOGO I, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3335- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) CARINA CRISTIANE DA SILVA PEREIRA, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3336- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) CAROLINE APARECIDA PEREIRA Z IASCHOMBEK, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3337- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) CLAUDIA BIRCK, AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3338- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) CRISTIANO NERI, CUIDADOR SOCIAL I, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3339- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) EDINEIA INEZ FOGACA, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3340- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) ELAINE MARIA KLEIN, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3341- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) ELIANE DE FATIMA BARBOSA DA SILVA, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3342- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) EUNICE MANOELA DE OLIVEIRA, ENFERMEIRO T8 - ESF, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3343- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) EVADOS SANTOS DE FREITAS PIACENTINI, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3344- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) EVANDRO LUIZ DAL ROVERE, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3345- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) EVELINE LAES FRANCISCO CARMEL, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3346- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) FLAVIO AUGUSTO SCHERER, ENGENHEIRO I - CIVIL, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3347- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) GABRIELA PRIAMO RODRIGUES, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3348- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) GEISON ANTUNES MACIEL, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, a contar de 1º de Outubro de 2020.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

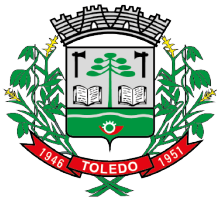
Ano XI

Toledo, 09 de Novembro de 2020

Edição nº 2.753

Página 13 de 30

- 3349- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) GILSONIA LUCIA PIGOZZO DE ANDRADE, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3350- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) GILVANIA APARECIDA PADILHA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3351- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) GRACIELLA HERMES, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3352- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) GRACIELLE MARIA STEFFEN ZENATTI, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3353- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) INGRID STUBBE FOLLMANN, COZINHEIRO I, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3354- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) ITAMAR LUIZ SOBCZAK, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3355- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) IVANIR TERESINHA SCHEID, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3356- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) JUCILIANE ANGONEZE CESARO, ODONTOLOGO I, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3357- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) LENIR WINKELMANN, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3358- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) LUCENICE LEITE DOS SANTOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3359- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) LUIZ FERNANDO BROGLIATTO FERREIRA, ASSISTENTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO I, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3360- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) MARIA APARECIDA GUIMARAES DE NIZ, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3361- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) MARIA DA CONCEICAO DE FARIA, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3362- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) MARINO PEREIRA DA SILVEIRA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3363- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) MARIVETE MARCONDES DE WITT, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3364- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) MAYARA ISABELA WELTER PICCININ, FONOAUDIOLOGO I, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3365- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) MILTON ENDLER, ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3366- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) MURIEL LOUISE MENEGAZZO PERES, FISCAL EM MEIO AMBIENTE I, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3367- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) NISSE KAISER VICENTE, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3368- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) PAMELA ROCHA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3369- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) REGINA APARECIDA DA SILVA LEMES, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3370- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) RONALDO VITALINO RODRIGUES, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3371- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) ROSANI TERESINHA KNOPKA, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3372- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) SANDRA MENTI SINHORI, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3373- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) SIRLEIS DA SILVA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3374- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) SOLANGE APARECIDA CAVALLI, COZINHEIRO I, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3375- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) TEREZINHA MARGARETE DEINA, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3376- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) VALDEMIR DOMINGUES FERNANDES LADEIA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3377- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) VANI GONCALVES DE SALLES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3378- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) VOLMARA FATIMA CARMINATTI, ENFERMEIRO I, a contar de 1º de Outubro de 2020.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

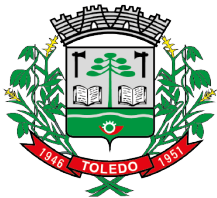
Ano XI

Toledo, 09 de Novembro de 2020

Edição nº 2.753

Página 14 de 30

- 3379- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) WILLIAN SOUZA GIMENEZ, TEC DESPORTIVO I, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3380- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) WILMA EVANGELISTA XAVIER DE SANTANA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3381- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) WILZA CARLA DE SOUZA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3382- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) ZENAIDE DE FATIMA LIMA TORRES BATISTA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3383- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) ANASTACIA DAMKE ANSCHAU CUPERTINI, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3384- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) ANGELA MARIA BATTISTI MALLMANN, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3385- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) ANGELA MARIA RIPPEL, PROFESSOR II T20, 2º Cargo a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3386- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) CARMEN REJIANE MÜNCHEN MICHELON, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3387- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) CASSANDRA DE LIMA BELLE, PROFESSOR II T20, 2º Cargo a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3388- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) CASSANDRA DE LIMA BELLE, PROFESSOR II T20, 1º Cargo a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3389- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) CELIA DO ROCIO MELLO, PROFESSOR I - EQUIPARADO, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3390- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) CELIA DO ROCIO MELLO, PROFESSOR II T20, 2º Cargo a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3391- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) CLAUDIA CECCATTO SELHORST, PROFESSOR II T20, 2º Cargo a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3392- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) CLAUDIA CECCATTO SELHORST, PROFESSOR II T20, 1º Cargo a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3393- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) CLAUDIA FABIANE VOLKWEIS, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3394- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) CLEUZA MARIA REOLON DE MENDONÇA, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 2º Cargo a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3395- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) CLEUZA MARIA REOLON DE MENDONÇA, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 1º Cargo a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3396- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) ELENICE LEDUR, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3397- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) ELIANE TEREZINHA FURLANETTO LIBERALI, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3398- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) ELIZANGELA DE MELLO ALVES DE SOUZA, PROFESSOR I - EQUIPARADO, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3399- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) FATIMA DE JESUS MANDOTTI CANOVA, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3400- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) FLAVIA HISSAMURA DIAS, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3401- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) FRANCIELLY DOS SANTOS DIAS DO PRADO, PROFESSOR II T40, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3402- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) GLAUCIA NAIARA WUNSCH PATZ, PROFESSOR II T20, 2º Cargo a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3403- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) INEZ APARECIDA DOS SANTOS, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 2º Cargo a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3404- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) INEZ APARECIDA DOS SANTOS, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 1º Cargo a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3405- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) JANAINA ALVES DE OLIVEIRA CORDEIRO DO AMARAL, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3406- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) JULIANA APARECIDA LUSSI VELOSO, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3407- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) KELI MEYER, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3408- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) LARISSA COSER, PROFESSOR II T20, 2º Cargo a contar de 1º de Outubro de 2020.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

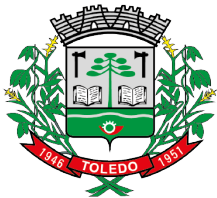
Ano XI

Toledo, 09 de Novembro de 2020

Edição nº 2.753

Página 15 de 30

- 3409- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) LIDIA NATALIA PEREIRA, PROFESSOR II T40, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3410- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) LILIAN VELAZQUEZ, PROFESSOR II T20, 2º Cargo a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3411- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) LILIANE FREITAG KLEINSCHMITT, PROFESSOR II T20, 2º Cargo a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3412- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) LILIANE FREITAG KLEINSCHMITT, PROFESSOR II T20, 1º Cargo a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3413- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) LOIDE FAVARO ALVES, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3414- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) LUCILENE DA SILVA MELO DOS SANTOS, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3415- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) MARGARETE KUHN, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3416- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) MARGARETE SOUZA DE QUEIROZ PAVAN, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 2º Cargo a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3417- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) MARGARETE SOUZA DE QUEIROZ PAVAN, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 1º Cargo a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3418- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) MARISA HILLEBRAND GADO, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 2º Cargo a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3419- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) MARISA HILLEBRAND GADO, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 1º Cargo a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3420- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) MARLI ROSSETTO ZANETTE, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 2º Cargo a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3421- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) MARLI ROSSETTO ZANETTE, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 1º Cargo a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3422- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) MARLIZE FATIMA SCHMITT, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3423- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) OSANA DE ALMEIDA LIMA DE AMORIM, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3424- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) PATRICIA SCHALLENBERGER, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3425- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) REJANE ALBINA GOTTEMS BRAGHIROLI, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3426- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) ROSANE ELIZABETE HEMKEMEIER LANG, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3427- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) SILVANE VANELLI, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3428- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) SOLANGE PIERINA DALLA ROSA, PROFESSOR II T40, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3429- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) SURIAM CRISTINA HECK ANGST, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 1º Cargo a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3430- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) SURIAM CRISTINA HECK ANGST, PROFESSOR II T20, 2º Cargo a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3431- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) TATIANE MARIA ROECKER GARCIA, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3432- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) THAIS FERNANDA SIMON, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3433- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) TRINDADE ELISABETE HENKEMEIER SCHMITT, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3434- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) TSALIA KALINY GOMES DE SOUSA, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3435- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) VANESSA FABIANA DA SILVA, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3436- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) VANILDA ALVES DA SILVA, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3437- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) VERONICE MAGON, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de Outubro de 2020.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

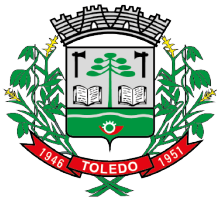
Ano XI

Toledo, 09 de Novembro de 2020

Edição nº 2.753

Página 16 de 30

- 3438- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) ZANA ANDREA DOS SANTOS MIRANDA, PROFESSOR II T20, 2º Cargo a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3439- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) ZANA ANDREA DOS SANTOS MIRANDA, PROFESSOR II T20, 1º Cargo a contar de 1º de Outubro de 2020.
- 3440- Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções.
- 3441- Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções.
- 3442- Conforme decisão de perícia documental, ao(a) servidor(a) ANNA LUCIA DA SILVA DUMKE, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, manter serviços leves, sem realizar transporte manual de carga, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar de 28/10/2020.
- 3443- Conforme decisão de perícia documental, ao(a) servidor(a) CARLA CAROLINE CAMPANELLI MOREIRA, ENFERMEIRO I, fica acatado o afastamento de suas funções de 13/10/2020 até 3/11/2020.
- 3444- Conforme decisão de perícia documental, ao(a) servidor(a) CARLA FABIANA MACCARI, PROFESSOR II T40, manter afastamento de suas funções até o final do ano letivo de 2020.
- 3445- Conforme decisão de perícia documental, ao(a) servidor(a) ELENICE APARECIDA DECHOTTI, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, manter afastamento de suas funções até 15/01/2021.
- 3446- Conforme decisão de perícia documental, ao(a) servidor(a) INES PICHLER DE OLIVEIRA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, manter afastamento de suas funções até 31/03/2021.
- 3447- Conforme decisão de perícia documental, ao(a) servidor(a) LUCIENE APARECIDA PAVAN, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, manter afastamento de suas funções até 30/10/2020.
- 3448- Conforme decisão de perícia documental, ao(a) servidor(a) MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA, MEDICO T8 - ESF, manter afastamento de suas funções até 13/12/2020.
- 3449- Conforme decisão de perícia documental, ao(a) servidor(a) MISAEEL GIANE AVANCI, ANALISTA DE CONTROLE INTERNO I, manter afastamento de suas funções até 30/10/2020.
- 3450- Conforme decisão de perícia documental, ao(a) servidor(a) SOLANGE CUSTODIA DE SOUZA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, fica homologado serviços leves, sem sobrecarga lombar, com redução de 50% da jornada laboral por 6 (seis) meses, a contar de 28/10/2020.
- 3451- Conforme decisão de perícia documental, ao(a) servidor(a) THAYNA DUANNE DA SILVA ALMEIDA, TEC EM ENFERMAGEM I, fica acatado o afastamento de suas funções até 1º/11/2020 e, após retorno, exercer suas atividades sem contato com público, durante o período epidêmico.
- 3452- Conforme decisão de perícia documental, o(a) servidor(a) BERNADETE ROHR, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções até 30/11/2020.
- 3453- Conforme decisão de perícia documental, ao(a) servidor(a) CRISTIANE MARA ZSCHORNACK DE OLIVEIRA, PROFESSOR II T20, manter afastamento de suas funções de 7/10/2020 até 6/12/2020.
- 3454- Conforme decisão de perícia documental, ao(a) servidor(a) JANETE TERESINHA WINTER DRESCHLER, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, fica acatado o afastamento de suas funções até 27/11/2020.
- 3455- Conforme decisão de perícia documental, o(a) servidor(a) MARINA AMANDA ROOS, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, manter em atividades internas, sem contato com o público, até 31/01/2021.
- 3456- Conforme decisão de perícia documental, o(a) servidor(a) MARISTELA RENATE KAEFER KLIEMANN, AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, permanecerá afastada de suas funções até 31/01/2021.
- 3457- Concede licença à gestante, pelo período de 180 dias consecutivos, à servidora ELIANE MOREIRA GILO COTOMAN, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, a contar de 27/10/2020.
- 3458- Concede licença à gestante, pelo período de 180 dias consecutivos, à servidora JEANNE CARLA MOREIRA MONTEIRO, PROFESSOR II T20, a contar de 11/10/2020.
- 3459- Concede licença à gestante, pelo período de 180 dias consecutivos, à servidora JOSEMEIRE CARLA MOSLINGER GIOMBELLI, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 19/10/2020.
- 3460- Concede licença à gestante, pelo período de 180 dias consecutivos, à servidora VALERIA PEREIRA LOPES PINTO, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 8/10/2020.
- 3461- Concede diária ao(a) servidor(a) GILSO JOSE GRASSMANN, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, para acompanhar internamento de paciente no Hospital Psiquiátrico de Maringá/PR, no dia 3/11/2020.
- 3462- Concede licença à gestante, pelo período de 180 dias consecutivos, à servidora ANA CAROLINE TATSCH, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 31/10/2020.
- 3463- Concede licença à gestante, pelo período de 180 dias consecutivos, à servidora ELISANDRA DE SOUZA DOS REIS BERDEGO, PROFESSOR II T20, a contar de 13/10/2020.
- 3464- Concede licença à gestante, pelo período de 180 dias consecutivos, à servidora KAMILA TERRA DA SILVA, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 5/10/2020.
- 3465- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) JANE GARBOZZA, TEC EM ENFERMAGEM I, 15 dias, a contar de 28 de SETEMBRO de 2020.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 09 de Novembro de 2020

Edição nº 2.753

Página 17 de 30

- 3466- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ELIZABETH NOGUEIRA DE BRITES OLIVEIRA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, 15 dias, a contar de 1º de OUTUBRO de 2020.
- 3467- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) DENISE HOLZBACH PASQUALLI, ENFERMEIRO I, 30 dias, a contar de 2 de OUTUBRO de 2020.
- 3468- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) SIMONE DOSOLINA COMARELLA DA SILVA, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 2 de OUTUBRO de 2020.
- 3469- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ADRIANA RAQUEL LUCAS CADOURA, ENFERMEIRO I, 15 dias, a contar de 3 de OUTUBRO de 2020.
- 3470- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) LEONTINA GUEZ ASSUNCAO, COZINHEIRO I, 30 dias, a contar de 5 de OUTUBRO de 2020.
- 3471- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ANGELICA MENUCCI, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 30 dias, a contar de 9 de OUTUBRO de 2020.
- 3472- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ANASTACIA DAMKE ANSCHAU CUPERTINI, PROFESSOR II T20, 30 dias, a contar de 12 de OUTUBRO de 2020.
- 3473- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) CARLOS SOUZA BAPTISTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL I, 15 dias, a contar de 13 de OUTUBRO de 2020.
- 3474- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) CLAUDIA MARIA STEFFENS MARAFON, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, 15 dias, a contar de 13 de OUTUBRO de 2020.
- 3475- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) CLAUDIA MARINES SIEBERT PADILHA, ASSISTENTE SOCIAL I, 15 dias, a contar de 13 de OUTUBRO de 2020.
- 3476- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ERCIO RENATO SOSTER, TEC EM SEG TRABALHO I, 15 dias, a contar de 13 de OUTUBRO de 2020.
- 3477- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) JOSE ERNESTO CORREA DA CONCEICAO, MEDICO T4 - CLINICO GERAL, 15 dias, a contar de 13 de OUTUBRO de 2020.
- 3478- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) JULIANA CUNHA DA COSTA, FONOAUDIOLOGO I, 15 dias, a contar de 13 de OUTUBRO de 2020.
- 3479- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) PAULA REGINA LENZ, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 15 dias, a contar de 13 de OUTUBRO de 2020.
- 3480- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS, ASSISTENTE SOCIAL I, 15 dias, a contar de 13 de OUTUBRO de 2020.
- 3481- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) IVANIA MARTA MANFRIN, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 15 de OUTUBRO de 2020.
- 3482- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ELIETE BEGNINI DE COL, TEC DESPORTIVO I, 15 dias, a contar de 16 de OUTUBRO de 2020.
- 3483- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) REGINA GOMES FUENTE, CUIDADOR SOCIAL I, 15 dias, a contar de 16 de OUTUBRO de 2020.
- 3484- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) LEDIANE DE ASSIS BORGES, TEC EM ENFERMAGEM I, 15 dias, a contar de 17 de OUTUBRO de 2020.
- 3485- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) NELI DA CRUZ, TEC EM ENFERMAGEM I, 15 dias, a contar de 18 de OUTUBRO de 2020.
- 3486- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) SANDRA BEATRIZ SCHOSSLER, TEC DESPORTIVO I - NATACAO, 15 dias, a contar de 19 de OUTUBRO de 2020.
- 3487- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) DIOMEDES CUPERTINI, TECNICO AGROPECUARIO I, 15 dias, a contar de 21 de OUTUBRO de 2020.
- 3488- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) EDIPO FERREIRA DE SOUZA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, 15 dias, a contar de 21 de OUTUBRO de 2020.
- 3489- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) SIMONE GARCIA BRUNGHELI, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 15 dias, a contar de 23 de OUTUBRO de 2020.
- 3490- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ASSIONE VERGANI, ENFERMEIRO I, 15 dias, a contar de 26 de OUTUBRO de 2020.
- 3491- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) CHRISTIANE BARBATO DE OLIVEIRA, PROFESSOR II T20, 30 dias, a contar de 26 de OUTUBRO de 2020.
- 3492- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) SADI JANDREY, MOTORISTA I, 15 dias, a contar de 27 de OUTUBRO de 2020.
- 3493- Concede diária ao(a) servidor(a) JOSE ROBERTO CASANOVA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, para acompanhar internamento de paciente na Casa de Saúde de Rolândia/PR, no dia 4/11/2020.
- 3494- Concede diária ao(a) servidor(a) ERIVELTON ALEXANDRE LIMA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, para acompanhar internamento de paciente no Hospital Psiquiátrico San Julian, em Piraquara/PR, no dia 4/11/2020. Toledo/PR, 6/11/2020. CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI - SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 09 de Novembro de 2020

Edição nº 2.753

Página 18 de 30



MUNICÍPIO DE TOLEDO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº08/2020-SMED

A Secretaria Municipal da Educação de Toledo, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o **resultado das eleições** de Diretoras das Escolas Municipais, realizadas no dia 05 de novembro de 2020, para a gestão 2021/2022, conforme segue:

- 1- Escola Municipal Alberto Santos Dumont – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Diretora Eleita: Francieli Hein Suzin;
- 2- Escola Municipal Amélio Dal Bosco – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Diretora Eleita: Claudia Cristina de Arruda Schons;
- 3- Escola Municipal André Zenerê – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Diretora Eleita: Solange Brito de Carvalho;
- 4- Escola Municipal Anita Garibaldi – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Diretora Eleita: Vivian Patrícia Vargas;
- 5- Escola Municipal Arsênio Heiss – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Diretora Eleita: Maria de Fatima Cardoso Utzig;
- 6- Escola Municipal Dr. Borges de Medeiros– Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Diretora Eleita: Andréia Menuci;
- 7- Escola Municipal Carlos Friedrich – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Diretora Eleita: Jocelaine Nascimento de Mattos;
- 8- Escola Municipal Duque de Caxias – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Diretora Eleita: Marli Rossetto Zanette;
- 9- Escola Municipal Ecológica Professor Ari Arcássio Gossler – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Diretora Eleita: Christianne Fátima Lomeu;
- 10-Escola Municipal Egon Werner Bercht – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Diretora Eleita: Rosangela Cristina Follmann Decarli;
- 11-Escola Municipal Ivo Welter – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Diretora Eleita: Rosângela Krug Belegante;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 09 de Novembro de 2020

Edição nº 2.753

Página 19 de 30



MUNICÍPIO DE TOLEDO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12-Escola Municipal Jardim Concórdia – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Diretora Eleita: Nanci da Conceição Baldassaune;

13-Escola Municipal Norma Demeneck Belotto – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Diretora Eleita: Andréia Cristina Ramos da Silva Ikeda;

14-Escola Municipal Olivo Beal – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Diretora Eleita: Marcilene Ângela Biet Pozzebon;

15-Escola Municipal Osvaldo Cruz – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Diretora Eleita: Rozângela Cristina Pignata;

16-Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Diretora Eleita: Alessandra Graciele Ruchel Oliveira;

17-Escola Municipal Princesa Isabel – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Diretora Eleita: Deisi Elisa Beuter Knapp;

18-Escola Municipal Professor Henrique Brod – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Diretora Eleita: Adriane Jaqueline Kuerten;

19-Escola Rural Municipal São Dimas – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Diretora Eleita: Cleimir Lima de Almeida Frantz;

20-Escola Municipal São Luiz – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Diretora Eleita: Inês Eliane Kleinubing da Silva;

21-Escola Rural Municipal São Pedro – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Diretora Eleita: Maria Elizabete Miolo;

22-Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Diretora Eleita: Giselli Cristina Vital Delazeri;

23-Escola Municipal Vereador José Pedro Brum – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Diretora Eleita: Juliana Aparecida Santos Fretta;

24-Escola Municipal Walmir Grande – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Diretora Eleita: Mônica Aparecida Corrêa de Souza;

25-Escola Municipal Walter Fontana – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Diretora Eleita: Elena Maria Barreiro;

26-Escola Municipal Washington Luiz – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Diretora Eleita: Cleidinara Sehn Jank.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 09 de Novembro de 2020

Edição nº 2.753

Página 20 de 30



MUNICÍPIO DE TOLEDO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Art. 2º- Ficam invalidadas as eleições para Direção das **Escolas Municipais- gestão 2021/2022**, por não ter sido atingido o *quórum* mínimo exigido na categoria dos eleitores “pais e alunos maiores de 16 anos”, conforme artigo 9º da Lei “R” nº118/2014:

- 1- Escola Municipal Engenheiro *Waldyr Luiz Becker*– Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- 2- *Escola Municipal São Francisco de Assis*- Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3º- Homologar o **resultado das eleições** de Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil, abaixo relacionados, para a gestão 2021/2022, conforme segue:

- 1- **Centro Municipal de Educação Infantil Ana Maria Zorzo Lückmann:**
Diretora Eleita: Edilaine Aparecida Moraes;
- 2- **Centro Municipal de Educação Infantil Arlindo de Campos:**
Diretora Eleita: Ilda Carneiro Santos;
- 3- **Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz:**
Diretora Eleita: Andressa Mayara Amorim de Oliveira;
- 4- **Centro Municipal de Educação Infantil Dalva Weinert Nogueira:**
Diretora Eleita: Eliane Teresinha Marques de Freitas de Oliveira;
- 5- **Centro Municipal de Educação Infantil Hilda Ângela De Marchi:**
Diretora Eleita: Cláudia Aparecida Kusma;
- 6- **Centro Municipal de Educação Infantil Jenny Donaduzzi:**
Diretor Eleito: Vanderlei Luis Lunkes Lenz;
- 7- **Centro Municipal de Educação Infantil Nona Gema:**
Diretora Eleita: Danieli Bringmann;
- 8- **Centro Municipal de Educação Infantil Nono Giacomazzi:**
Diretora Eleita: Vanessa Fabiana da Silva;
- 9- **Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente:**
Diretora Eleita: Janaina Alves de Oliveira Cordeiro do Amaral;
- 10- **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Cleusi Aparecida Berger:**
Diretora Eleita: Lucivania Frazão de Oliveira;
- 11- **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elizia Ribeiro Carraro:**
Diretora Eleita: Maria Aparecida da Costa Gregório de Lima;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 09 de Novembro de 2020

Edição nº 2.753

Página 21 de 30



MUNICÍPIO DE TOLEDO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12-Centro Municipal de Educação Infantil Professora Fani Matilde Bilibio:

Diretora Eleita: Franciele Cezane dos Santos Vicentin;

13- Centro Municipal de Educação Infantil Professora Iraci de Souza Batista:

Diretora Eleita: Patrícia Cristina Torino;

14-Centro Municipal de Educação Infantil Professora Otília Stédile:

Diretora Eleita: Vilma Leontino;

15-Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rosângela Andreoli dos Santos:

Diretora Eleita: Annelise Rodrigues de Almeida;

16-Centro Municipal de Educação Infantil Professora Sueli Doroti Varaschin Gruber:

Diretora Eleita: Nadir de Fátima dos Santos Kresko;

17-Centro Municipal de Educação Infantil Vó Tharcila:

Diretora Eleita: Deisy Nágela Gomes Quaiatto.

Art. 4º- Fica invalidada a eleição para Direção do **Centro Municipal de Educação Infantil- gestão 2021/2022**, por não ter sido atingido o *quórum* mínimo exigido na categoria dos eleitores “pais e alunos maiores de 16 anos”, conforme artigo 9º da Lei “R” nº118/2014:

- 1- Centro Municipal de Educação Infantil Diva Bordin Fontana.

Art. 5º- Os efeitos do ato acima, entram em vigor com a publicação do presente termo de homologação

Toledo, 06 de novembro de 2020.

Edna Heloisa Scheffer Amaral
Secretária Municipal da Educação
Toledo-PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 09 de Novembro de 2020

Edição nº 2.753

Página 22 de 30

O Prefeito do Município de Toledo, Senhor Lúcio de Marchi, em cumprimento ao artigo 128, § 2º da Lei Orgânica Municipal, torna público a republicação do relatório de despesas pagas com Propaganda e Publicidade no mês de Setembro/2020 em virtude de que na publicação efetuada no órgão oficial do dia 08 de outubro de 2020 não foi incluída uma natureza de despesa específica de gastos com CORONAVÍRUS (COVID-19).

EMPENHO	CREDOR	VALOR R\$
25610/2019	SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA Placa de aço escovado, tamanho 30x40cm, com granito, para identificação de diversas obras. Conforme Ata de Registro de Preço nº 744/2019.	387,20
26796/2019	SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA Placa de aço escovado, tamanho 30x40cm, com granito, para identificação de diversas obras. Conforme Ata de Registro de Preço nº 744/2019.	281,60
3333/2020	SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA Placa de aço escovado, tamanho 30x40cm, com granito, para identificação de reurbanizações. Conforme Ata de Registro de Preço nº 744/2019.	563,20
10544/2020	SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA Placa de aço escovado, tamanho 30x40cm, sem granito. Para a obra: "REURBANIZAÇÃO DA RUA MÁRIO FONTANA". Conforme Ata de Registro de Preço nº 744/2019.	193,60
15321/2020	SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA Placa de aço escovado, tamanho 30x40cm, com granito, para identificação das obras "SAMU Coopagro" e "Central de Fisioterapia, Reabilitação e Terapias Tomplementares" Conforme Ata de Registro de Preço nº 744/2019.	281,60
16120/2020	BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA Prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais. Gastos com publicidade inerentes à COVID-19. Conforme Contrato nº 008/2020. Referente ao período de 18/08/2020 à 31/12/2020.	93.720,09
16196/2020	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA Folders 21x30cm (LxA), papel couchê 150 gr, 4x4 cores. impresso em off set frente e verso. . PARA OS CREAS - AÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A COVID-19. Conforme Ata de Registro de Preço nº 525/2020.	416,00
16197/2020	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA Folders 21x30cm (LxA), papel couchê 150 gr, 4x4 cores. impresso em off set frente e verso. . PARA OS CRAS - ações de combate e prevenção a COVID-19. Conforme Ata de Registro de Preço nº 525/2020.	624,00
17896/2020	JORNAL DO OESTE LTDA Publicação a nível local de atos oficiais de interesse do município, determinadas pela legislação. Conforme Contrato nº 1217/2016. Referente aos meses de setembro a dezembro/2020.	12.263,73
17898/2020	IMPRENSA NACIONAL Serviço de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais de interesse do município. Conforme Contrato nº 641/2019. Referente ao mês de setembro a dezembro/2020.	17.808,56



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 09 de Novembro de 2020

Edição nº 2.753

Página 23 de 30

17899/2020	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO Serviço de publicação no Diário Oficial do Estado Paraná de atos oficiais de interesse do município. Conforme Contrato nº 218/2020. Referente aos meses de setembro a dezembro/2020.	11.760,00
18640/2020	PLACA MIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA Banner com impressão digital colorida 4x, em lona gramatura 440g, 246cm x 94cm. Para o Centro Integrado de Políticas Educacionais. Conforme Ata de Registro de Preço nº 532/2020.	79,90
18729/2020	SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA Placa de aço escovado, tamanho 30x40cm, com granito, para substituição de placa na Praça do Namoro. Conforme Ata de Registro de Preço nº 744/2019.	281,60
18730/2020	SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA Placa de aço escovado, tamanho 30x40cm, com granito, para substituição de placa na Praça Chico Mendes. Conforme Ata de Registro de Preço nº 744/2019.	281,60
TOTAL		138.942,68

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido **em seu Art. 2º**:

Ministério da Cidadania	Piso fixo média complexidade (SUAS) - CREAS	30/10/2020	9.621,39
Ministério da Cidadania	Piso de Alta complexidade I (SUAS)	30/10/2020	7.325,93
Ministério da Cidadania	Piso fixo média complexidade (SUAS) - Deficiente	30/10/2020	6.707,12
Ministério da Cidadania	Piso de Alta complexidade II (SUAS)	30/10/2020	4.883,95
Ministério da Cidadania	Bloco de financiamento Proteção Social Básica CRAS	30/10/2020	16.825,38
Ministério da Economia	Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios	30/10/2020	1.532.938,29
Ministério da Cidadania	Bloco de financiamento Proteção Social Básica SCFV/PETI/PROJOVEM	30/10/2020	8.408,97
Ministério da Economia	Cota parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	30/10/2020	3.801,74
Ministério da Economia	Cota parte DO Fundo Especial do Petróleo	30/10/2020	1.101,46
Ministério da Economia	Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios	31/10/2020	802.229,39
Ministério da Economia	Cota parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	31/10/2020	8.093,48
BALNEI LORENÇO ROTTA - SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 09 de Novembro de 2020

Edição nº 2.753

Página 24 de 30

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.^a indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 18/12/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAZ4571	116100E008137377	25/10/2020	54281
ADO3391	116100E008137370	25/10/2020	54281
AFN7D00	116100E008137361	25/10/2020	54281
AFW4414	116100E009061549	25/10/2020	53800
AJK9J25	116100E008137367	25/10/2020	54281
AKU3342	116100E008137368	25/10/2020	54281
AOL1715	116100E008137362	25/10/2020	54281
APT6E71	116100E008137363	25/10/2020	54281
ATB7005	116100E008137364	25/10/2020	54281
AWI1432	116100E008137374	25/10/2020	54281
BCD0456	116100E008137366	25/10/2020	54281
BDW8J12	116100E008137379	25/10/2020	54281
CEN9C99	116100E008137373	25/10/2020	54281
DQP3226	116100E008137360	25/10/2020	54281
HAK3834	116100E008137376	25/10/2020	54281
IOS6540	116100E008137378	25/10/2020	54281
IWA1758	116100E008137372	25/10/2020	54281
JZH0170	116100E009061547	24/10/2020	76252
KQI3070	116100E008137371	25/10/2020	54281
QFI8586	116100E008137369	25/10/2020	54281



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 09 de Novembro de 2020

Edição nº 2.753

Página 25 de 30

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

EDITAL N. 001 DE CHAMAMENTO PARA LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL FEITO EM CASA – EDITAL CULTURAL

FASE DE SELEÇÃO

O COMITÊ CULTURAL ALDIR BLANC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital nº 001/2020 publicado em Órgão Oficial Municipal nº 2.712/2020, apresenta a listagem referente a fase de CRE, prevista no item 8.1 (b), sendo:

Proponente	Situa ao	Formato	Area Cultural.
Adriana de Andrade Grezzi	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Visuais.
Albano Bracht	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Literatura
Alceu Ruwer	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Alex Carlos Larsen	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Alex Junior da Silva	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Alexsandro Alves de Lima	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Cênicas.
Alice Maria Heck Soares	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Visuais
Aline Daniela Fernandes	SELECIONADO	Coletivo.	Artes Cênicas.
Aline Giselle Zancanella Carlesso	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Expressões cult.
Ana Carolina Barbieri	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Audiovisual.
Ana Carolina de Paula	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Audiovisual.
Ana Karine Braggio	SELECIONADO	Coletivo.	Artes Cênicas.
Ana Lucia Scalcon	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Visuais.
Ana Maria Bellocchio	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Visuais.
Ana Welter	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Visuais.
Andre Adson barbalho Lima	SELECIONADO	Coletivo.	Música.
André Luciano Rossi	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Andréia Luisa Flach	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Expressões cult.
Andressa Michele Reis	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Angela Tissiane da Silva	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Visuais.
Anna Mariko Shimizu Takano	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Literatura
Antonio Ruiz Marques	SELECIONADO	Coletivo.	Literatura
Ari Ezídio da Cunha	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Audiovisual.
Arlindo alves ferreira	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Bruno Heleno Gomes da Silva	SELECIONADO	Coletivo.	Música.
Camila Carolina Muller	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Camila Pankiewicz	SELECIONADO	Coletivo.	Música.
Carlos André Anezi	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Carlos Eduardo Bao	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Celso Hissao Thotusi	SELECIONADO	Coletivo.	Expressões cult.
Cesar Leandro Souza	SELECIONADO	Coletivo.	Música.
Christian Arenhart de Souza	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Claudinei Fernando Betim	SELECIONADO	Coletivo.	Música.
Claudineia da Graça Feitosa	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Expressões cult.
Cleci Nalva de Araújo	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Visuais.
Cleciane Ines Bellocchio Ernsen	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Visuais.
Cleide Mara Valadão de Lima	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Cênicas.
Cleiton rodrigo Frizon	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Cristiane Roberta Xavier Candido	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

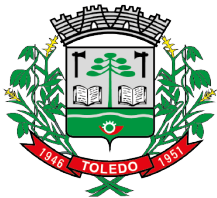
Ano XI

Toledo, 09 de Novembro de 2020

Edição nº 2.753

Página 26 de 30

Daiany Mota Bohrer	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Daniel Fernando Friedrich Cominetti	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Daniel Mateus Ferreira	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Cênicas.
Daniele Luiz Schaurich Ewerling	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Cênicas.
Danilo Mattiello	SELECIONADO	Coletivo.	Música.
David Salata Alves	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Delmar Carlos Lambrecht	SELECIONADO	Coletivo.	Música.
Diego Fernando Dahmer	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Diego Rodrigues Silva	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Dorothea Fraucke Wieczorek	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Visuais.
Douglas Eduardo Gonçalves	SELECIONADO	Coletivo.	Música.
Douglas Fernando Scheling	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Expressões cult.
Douglas Rudiney dos Santos Brito	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Edimar Pádua - E A de Pádua ME	SELECIONADO	Coletivo	Artes Cênicas.
Edinei Souza e Silva	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Eduardo Luiz Fernandes Braga	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Eduardo Miorando	SELECIONADO	Coletivo.	Música.
Edy das Graças Braun	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Visuais.
Eliana Aparecida Dos Santos	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Eliane Cargnelutti Torres da Silveira	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Audiovisual.
Eliane Magali Copetti	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Visuais.
Eliane Vieira Padilha de Lima	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Cênicas.
Elisabeth Maria Friedrich	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Visuais.
Eliton Rodrigo Vieira	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Emanuelly Meurer	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Visuais.
Emiliana Moraes Rodrigues	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Literatura
Eric Lovera Hirano	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Audiovisual.
Eric Rafael Afonso	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Euny Bento Eufanio	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Audiovisual.
Ewerton Luciano Bay	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Fabio Cesar Portolan	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Fátima Odeli	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Cênicas.
Fernanda Fetter	SELECIONADO	Coletivo.	Artes Cênicas.
Fernanda Grunevald	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Cênicas.
Fernando Fogassa Tonal	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Flávia Fernanda Zechi	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Expressões cult.
Franciele Maria Fogassa Tonal Tavares	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Francieli Sampaio	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Francielle Armiliato Giarretta	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Expressões cult.
Francielle Caroline Zechi	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Expressões cult.
Gabriel Eduardo Alexandre Batista	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Gabriel Henrique Garcia	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Gabriela de Giuli Rodrigues Pinto	SELECIONADO	Coletivo.	Artes Cênicas.
Géssica Maiara Dries Camargo	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Gilberto Ferreira dos Santos	SELECIONADO	Coletivo.	Artes Cênicas.
Gislaine Aparecida de Oliveira	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Visuais.
Gleison Élder Strazzi	SELECIONADO	Coletivo.	Música.
Hayanne Sophia Hoscheid Alves	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Helena Maria Slongo	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Literatura
Ícaro Ivan Schio	SELECIONADO	Coletivo.	Música.
Irineu Valter Fávoro Zottesso	SELECIONADO	Coletivo.	Música.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 09 de Novembro de 2020

Edição nº 2.753

Página 27 de 30

Isaac Souza de Jesus - Arte Urbana Eireli	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Visuais.
Ivone Regina da Silva	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Visuais.
Jaqueline Dos Santos Procópio	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Expressões cult.
Jenifer Luiza Bachkes de Oliveira	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Cênicas.
Jéssica Beatriz Decker	SELECIONADO	Coletivo.	Música.
Jhean Carlo Pereira	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Cênicas.
João Paulo de Oliveira	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
João Vitor Tomazelli	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Joenir Antonio Milan	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Cênicas.
Jonas Cirilo Martins	SELECIONADO	Coletivo.	Expressões cult.
Jorge Luiz Kelm	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
José Francisco Bezerra	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Jose Luis Napanga Castro	SELECIONADO	Coletivo.	Música.
José Roberto Alves – SBN LTDA ME	SELECIONADO	Coletivo.	Música.
Joseane Pereira Durão	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Josemara Maria de Pádua	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Cênicas.
Julian André Nagel	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Visuais.
Julio Cesar da Silva Santos	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Expressões cult.
Junior Luiz Ferreira da Cunha	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Cênicas.
Kauana Larissa Araújo Wogles	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Kuniko Maeda	SELECIONADO	Coletivo.	Literatura
Lauander Oliveira de Lima	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Cênicas.
Leonardo Dvojtzki	SELECIONADO	Coletivo.	Música.
Luan Fernando Dias Jung	SELECIONADO	Coletivo.	Música.
Lucas Bloemer do Nascimento	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Lucas Kulkamp Chagas	SELECIONADO	Coletivo.	Música.
Luciane Carla Ricci	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Visuais.
Luciano Andre Gertrudes	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Luciano Dosso Almeida	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Lucrecia Welter Ribeiro	SELECIONADO	Coletivo.	Literatura
Luiz Fernando Pagliosa Massola	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Visuais.
Lurdes Pauluk Giarretta	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Mabel Macedo Dhaese Borges	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Visuais.
Malgarete Justina Frasson	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Literatura
Marcela Caroline Lazzeri	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Literatura
Marcos Coelho Moreira	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Marcos do Prado de Souza	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Marcos Joel Hoffmann	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Marcos Rafael Pires	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Marcos Ramos dos Santos	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Marcus Guenther	SELECIONADO	Coletivo.	Música.
Maria Adriana Nunes Guidugli dal pozzo	SELECIONADO	Coletivo	Música.
Maria Aparecida Munhoz Larsen	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Visuais.
Maria Cristina de Castro Pereira	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Cênicas.
Maria Dilonê Pizzato	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Literatura
Maria Eunice Silva de Lacerda	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Literatura
Maria Helena Borelli Eckstein	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Visuais.
Maria Helena Recalcatti	SELECIONADO	Coletivo.	Artes Visuais.
Maria José dos Santos Filha	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Cênicas.
Mariana Gabriele Ribeiro	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Expressões cult.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 09 de Novembro de 2020

Edição nº 2.753

Página 28 de 30

Mariana Gouveia	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Literatura
Marideisa Ita Refosco	SELECIONADO	Coletivo.	Música.
Marlene Marques	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Literatura
Matheus Cirilo Martins	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Cênicas.
Mayra de Fátima Gmach	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Expressões cult.
Mery Betania Icislawski	SELECIONADO	Coletivo.	Literatura
Michel Meneghini Fauth	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Monize Caroline Gmach	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Expressões cult.
Nerolainy Ortiz do Prado	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Visuais.
Oswaldo Brejanim Junior	SELECIONADO	Coletivo.	Música.
Pamela Antkiewicz da Rosa Corrêa Elger	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Visuais.
patricia ribeiro da silva	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Visuais.
Pedro Henrique Zechi	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Expressões cult.
Poliana Aparecida Coelho	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Cênicas.
Rafael Ludvig	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Expressões cult.
Rafael Meneghini	SELECIONADO	Coletivo.	Música.
Rafael Saragoça Ortolan	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Cênicas.
Rafael Soares Martins	SELECIONADO	Coletivo.	Música.
Raphael Feliciano	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
RaulComelli Pizzato	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Visuais.
Regiane Granado da Fonseca da Silva	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Visuais.
Renan Cassiano dos Santos	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Expressões cult.
Renata Emerli Wieczorek Bresolin	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Cênicas.
Renato correria de lima	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Renato Rodrigues de Mattos	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Roberto Yassuhiro Aamine	SELECIONADO	Coletivo.	Artes Cênicas.
Robson André Correia	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Cênicas.
Ronaldo Cassiano dos Santos	SELECIONADO	Coletivo	Expressões cult.
Rosa Gertrudes Cervo Franke	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Literatura
Rosângela Pcheidt Clivati	SELECIONADO	Coletivo.	Música.
Rosnei Adams	SELECIONADO	Coletivo	Música
Rui Hoberdã Fiametti	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Sailles Rovea Amaral Silva	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Cênicas.
Sergio Luis Bogoni	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Silvana dos Santos Silva	SELECIONADO	Coletivo.	Artes Cênicas.
Simone Saturno	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Visuais.
Sindy Spohr	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Solanger Maria Mascarello	SELECIONADO	Coletivo.	Expressões cult.
Stefano Busellato	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Literatura
Susana Karen Hans Sasson	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Cênicas.
Tales Felipe Iira procat	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Tania Regina Piazzetta	SELECIONADO	Coletivo.	Artes Cênicas.
Tânia Salette bilato	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Visuais.
Teodulo da Silva Queiroz	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Thais Mayara Mattiello Roque	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Literatura
Thais Regina P. da Silva T. de Queiroz	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Cênicas.
Thatyane Andressa da Silva Santos	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Expressões cult.
Thiago Fernando da Silva	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Expressões cult.
Tiago Batista Da Silva	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Expressões cult.
Torao Takada	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Expressões cult.
Vagner Schulz Pereira	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 09 de Novembro de 2020

Edição nº 2.753

Página 29 de 30

Valdir José Pagliarini	SELECIONADO	Coletivo.	Literatura
Valdir Luiz Wilhelms	SELECIONADO	Coletivo.	Música.
Valdirene Olegario Ortiz Marssaro	SELECIONADO	Coletivo.	Música.
Vandineia Cristina Moura	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Literatura
Vilson Jose Bouffleuher	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Vinicius Gabriel Ballin	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Vinicius Gabriel Santos	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Música.
Vitor Thimóteo Daubermann	SELECIONADO	Coletivo.	Música.
Vitoria de Lucimar Sperb	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Expressões cult.
Vivaldo Simoneto	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Artes Cênicas.
Walmir e Wanderley	SELECIONADO	Coletivo.	Música.
Wendy Yulieth Martinez Iguaran	SELECIONADO	Coletivo.	Expressões cult.
Zigomar Edson Scholer	SELECIONADO	Individual ou dupla.	Audiovisual.
Dilce Claudino da Silva Lisowski	DESISTENTE	Individual ou Dupla.	Artes Visuais.

Total de propostas selecionadas: 204

Propostas de Coletivos: 48

Propostas Individuais ou Duplas: 156

O Comitê reitera que todas as alegações em fase de recurso devem ser dirigidas ao endereço eletrônico comiteculturalaldirblanc@gmail.com para serem apreciados. Para demais dúvidas e esclarecimentos estamos a disposição pelo e-mail supracitado e pelo telefone (45) 3378-4548 ou (45) 3055-1287.

Toledo/PR, 30 de outubro de 2020.

Atenciosamente,
Comitê Cultural Aldir Blanc de Toledo



<https://www.toledo.pr.gov.br/covid/aldirblanc>



comiteculturalaldirblanc@gmail.com/



[cmpctoledo20202021](https://www.facebook.com/cmpctoledo20202021)



[@cmpctoledo/](https://www.instagram.com/cmpctoledo/)





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 09 de Novembro de 2020

Edição nº 2.753

Página 30 de 30

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto á ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.